



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 221/2023, e a Solicitação de Compra 2510/2023 anexos ao Processo Administrativo 322/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de container para armazenar materiais destinados ao CTG Sopro do Minuano**. Descrição do item:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	CONTAINER MODELO HC 40 PÉS 12M x 2,44M x 2,90M	UN	R\$ 1,00	R\$ 18.590,00	R\$ 18.590,00

Justificativa da Contratação: a aquisição faz-se necessária para armazenar materiais culturais, principalmente materiais do CTG Sopro do Minuano que não possui sede própria e possui uma gama considerável de materiais.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro dias de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 322/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 257/2023 para a contratação da empresa **CASSINO LOGISTICA LTDA**, o CNPJ sob o nº 40.051.298/0001-83. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO

3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 932

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro dias de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal